



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Dados do Processo

Assunto do Processo:

Assinatura de contrato com a FADEX - PROJETO DE EXTENSÃO COM FINANCIAMENTO EXTERNO - TED - Monitoramento e Avaliação do Projeto-Piloto de Governança Digital e Capacitação de Servidores: Uma Ação de Extensão Universitária da UFPI

Interessado:

(Indicar o setor, servidor, discente, empresa ou outro interessado na abertura do processo)

Prof. LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES

Setor de Destino (Encaminhamento Inicial):

(Indicar o setor para o qual o processo deverá ser inicialmente encaminhado)

PROPLAN

Justificativa/Solicitação (opcional):

Identificação do Responsável pela Abertura do Processo

Nome: Daniel Louçana da Costa Araújo

Matrícula/Siape (se servidor): 15506982

Setor de Lotação: CPPEC/PREXC

E-mail: cppex@ufpi.edu.br

Telefone/Ramal: 86 981166436

Data da Abertura: 26 / 08 / 25

Observações:

- Este termo deverá ser devidamente preenchido e anexado como primeira folha do processo administrativo.
- Informações incompletas poderão ocasionar devolução para complementação.

EXTENSÃO > VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

 [Visualizar Arquivo](#)

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS GERAIS

Código: PJ07/2025-CCHL-143-NVPJ/PG

Processo: 2.8255/2025
Nº:

Título: Monitoramento e Avaliação do Projeto-Piloto de Governança Digital e Capacitação de Servidores: Uma Ação de Extensão Universitária da UFPI

Categoria: PROJETO

Ano: 2025

Abrangência: INTERINSTITUCIONAL

Período: 03/11/2025 a 30/11/2026

Área do CNPq: Ciências Sociais Aplicadas

Área: OUTRAS
Principal:

Nº
Bolsas: 0

Público

Alvo: Servidores estaduais e federais

Alvo: Técnicos administrativos, docentes e discentes

Interno:

Externo:

Público

Público

Estimado: 50 pessoas

Estimado: 50 pessoas

Interno:

Externo:

Tipo de Ação: ATIVIDADE DE DISCUSSÃO DE TEMAS E CONCEITOS

Situação: AÇÃO CADASTRADA

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Piauí	Teresina	Ininga	Universidade Federal do Piauí

PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Instituição

Secretaria de Administração do Estado do Piauí

DETALHES DA AÇÃO

Resumo:

Este projeto de extensão tem como objetivo acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Projeto-Piloto de Fortalecimento Institucional Subnacional, fruto de Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Universidade Federal do Piauí. A proposta extensionista busca integrar a comunidade acadêmica ao processo de modernização da gestão pública, permitindo que docentes, discentes e técnicos participem ativamente do monitoramento, da avaliação de impacto e da sistematização dos resultados alcançados. A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas digitais, promove a formação prática de estudantes e gera produtos científicos e extensionistas voltados à sociedade. Além disso, o projeto contribui para o ODS 16, ao fortalecer instituições públicas por meio da governança digital e da interoperabilidade de dados; para o ODS 4, ao promover a capacitação de servidores e estudantes em práticas de gestão pública moderna; e para o ODS 9, ao estimular o uso de tecnologia e inovação na prestação de serviços públicos

Fundamentação Teórica:

A extensão universitária, conforme a Política Nacional de Extensão (FORPROEX), pressupõe a articulação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo a interação transformadora entre universidade e sociedade. Nesse sentido, este projeto se ancora em referenciais teóricos e normativos que orientam a inovação na gestão pública e a valorização dos servidores como agentes de transformação. A literatura sobre governança digital (Janssen et al., 2012; Dunleavy et al., 2006) aponta que a integração de sistemas e a interoperabilidade de dados são instrumentos centrais para a eficiência estatal, transparência e fortalecimento da democracia. No Brasil, a Estratégia de Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020) e a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (Decreto nº 9.991/2019) fundamentam a adoção de práticas orientadas por evidências e formação continuada dos servidores públicos. No campo da administração pública e políticas públicas, autores como Bresser-Pereira (1998) e Abrucio (2007) destacam a importância da profissionalização e da inovação gerencial como elementos de fortalecimento institucional. Além disso, estudos sobre aprendizagem organizacional e capacitação (Argyris & Schön, 1978; Fleury & Fleury, 2001) oferecem suporte teórico para a valorização do servidor público como protagonista da mudança. Assim, a fundamentação deste projeto combina bases teóricas (governança digital, políticas públicas, aprendizagem organizacional), normativas (estratégias e decretos federais de transformação digital e capacitação) e extensionistas (indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão), de modo a legitimar científicamente a proposta e assegurar sua relevância social.

Objetivos Gerais:

Realizar atividades extensionistas de monitoramento, avaliação e disseminação dos resultados do Projeto-Piloto de Fortalecimento Institucional Subnacional, integrando a comunidade acadêmica da UFPI ao processo de inovação e modernização da gestão pública.

Objetivos Específicos:

- Envolver docentes, discentes e técnicos da UFPI em atividades de acompanhamento e análise do projeto-piloto.
- Avaliar o impacto das ações de interoperabilidade de dados e de formação continuada de servidores em municípios-piloto.
- Promover a produção e divulgação de relatórios, guias e materiais extensionistas acessíveis à sociedade.
- Estimular a formação prática de estudantes em governança digital, políticas públicas e inovação no setor público.
- Apoiar a replicação nacional do modelo a partir de subsídios acadêmicos e extensionistas.
- Contribuir para o ODS 16, ao fortalecer instituições públicas por meio da governança digital e da interoperabilidade de dados; para o ODS 4, ao promover a capacitação de servidores e estudantes em práticas de gestão pública moderna; e para o ODS 9, ao estimular o uso de tecnologia e inovação na prestação de serviços públicos.

[<< Voltar](#)

Justificativa:

A governança digital e a interoperabilidade de dados constituem pilares para a modernização do Estado e a ampliação da eficiência administrativa. O Estado do Piauí, escolhido como território-piloto, oferece um ambiente estratégico para experimentação e avaliação de soluções digitais aplicáveis a outros entes federativos. A UFPI, como instituição pública de ensino, tem papel central em legitimar, acompanhar e avaliar científicamente os processos, garantindo que a sociedade seja beneficiária direta dos resultados e que os servidores públicos se tornem protagonistas na transformação digital do Estado. Assim, a extensão universitária permite aproximar teoria e prática, gerando impacto social por meio da difusão do conhecimento e do envolvimento da comunidade acadêmica em temas de interesse público. Ademais, o projeto contribui para o ODS 16, ao fortalecer instituições públicas por meio da governança digital e da interoperabilidade de dados; para o ODS 4, ao promover a capacitação de servidores e estudantes em práticas de gestão pública moderna; e para o ODS 9, ao estimular o uso de tecnologia e inovação na prestação de serviços públicos.

Metas:

O projeto tem como metas promover oficinas, rodas de conversa e eventos científicos sobre governança digital e políticas públicas, favorecendo a integração entre docentes, discentes e servidores públicos no período de execução. Busca ainda oferecer espaços de capacitação e formação crítica, com a produção de materiais extensionistas de apoio, como cartilhas e guias práticos, voltados à disseminação dos resultados junto à sociedade. Prevê o acompanhamento contínuo da execução do Projeto-Piloto em municípios selecionados, com a elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação que subsidiem a replicação nacional da experiência. Por fim, pretende envolver ativamente estudantes da UFPI, como bolsistas e voluntários, em todas as etapas do processo, estimulando sua formação cidadã e acadêmica por meio da vivência extensionista.

Metodologia:

O projeto será desenvolvido por meio de encontros de planejamento, oficinas, cursos de curta duração e seminários temáticos. Serão realizadas rodas de conversa e visitas técnicas em municípios-piloto, envolvendo docentes, discentes e servidores públicos. Os estudantes atuarão como bolsistas e voluntários no acompanhamento das atividades, produzindo relatórios, materiais de apoio e registros de campo. Os resultados serão sistematizados em relatórios, cartilhas e apresentações em eventos, de forma a compartilhar com a sociedade as práticas de governança digital e formação de servidores.

Acompanhamento e Avaliação do Projeto

O acompanhamento do projeto será realizado de forma contínua, por meio de reuniões periódicas da equipe, registros das atividades extensionistas e relatórios de execução. A avaliação será processual e final, contemplando tanto os resultados acadêmicos quanto o impacto social junto aos servidores públicos e à comunidade envolvida. Serão utilizados instrumentos como relatórios de participação, registros de presença, observações de campo e devolutivas dos parceiros institucionais, de modo a garantir a qualidade das ações e a consolidação dos objetivos propostos.

Resultados Esperados

Espera-se que o projeto contribua para fortalecer a integração entre universidade e sociedade, por meio da promoção de espaços de diálogo e formação em governança digital e políticas públicas. Como resultados, pretende-se ampliar a capacitação de servidores e estudantes, estimular a participação cidadã na modernização da gestão pública e produzir materiais de apoio que auxiliem na disseminação das práticas desenvolvidas. Também se espera consolidar uma experiência extensionista capaz de gerar conhecimento aplicado, subsidiar políticas públicas e formar discentes em uma perspectiva crítica e comprometida com a transformação social.

Referências:

- ABRUCIO, Fernando Luiz. A coordenação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula. *Revista de Sociologia e Política*, n. 24, 2005.
- ARGYRIS, Chris; SCHÖN, Donald. *Organizational Learning: A Theory of Action Perspective*. Addison-Wesley, 1978.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *Reforma do Estado para a cidadania*. São Paulo: Editora 34, 1998.
- BRASIL. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.
- BRASIL. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Aprova a Estratégia de Governo Digital 2020–2022.
- DUNLEAVY, Patrick; MARGETTS, Helen; BASTOW, Simon; TINKLER, Jane. *Digital Era Governance: IT Corporations, the State, and E-Government*. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- FLEURY, Afonso; FLEURY, Maria Tereza Leme. Estratégias empresariais e formação de competências: um quebra-cabeça caleidoscópico da indústria brasileira. São Paulo: Atlas, 2001.
- JANSSEN, Marijn; CHARALABIDIS, Yannis; ZUIDERWIJK, Anneke. Benefits, Adoption Barriers and Myths of Open Data and Open Government. *Information Systems Management*, v. 29, n. 4, 2012.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). *Política de Extensão Universitária*. Teresina: PREXC/UFPI, 2020.

CONTATO DO COORDENADOR

LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES	E-mail: lucasvilla@ufpi.edu.br
--	---

PROONENTE DA AÇÃO

LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES	E-mail: (86)981124774
--	--

MEMBROS DA EQUIPE

Nome	CPF	Categoria	Função	ACE	Unidade	Inicio	Fim	CH
LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES	961.186.603- 87	DOCENTE	COORDENADOR(A)	NÃO	DCJ/CCHL	03/11/2025	30/11/2026	208
MARIANA SILVA FREITAS	032.923.593- 17	DISCENTE	EXECUTOR COLABORADOR(A)	NÃO	CCHL	03/11/2025	30/11/2026	5
NAIARA DE MORAES E SILVA	000.597.673- 16	EXTERNO	INSTRUTOR / SUPERVISOR	NÃO		03/11/2025	30/11/2026	4

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	2025		2026																							
	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N													
EXECUÇÃO DO PROJETO																										
PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO																										
Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão																										
AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO																										
Tipo Atividade	Título	Objetivo			Público Externo	Público Interno	Previsão de Realização																			
EVENTO	Seminário sobre governança digital	Desenvolver seminário sobre governança digital			Servidores estaduais e federais	Servidores, docentes e discentes	2026																			
OUTRAS ATIVIDADES	Oficina de governança digital	Desenvolver oficina sobre governança digital, interoperabilidade de dados e formação de servidores			Servidores estaduais e federais	Servidores, docentes e discentes	2026																			
OUTRAS ATIVIDADES	Entrevistas e grupos focais	Realizar entrevistas e grupos focais com o público participante			Servidores estaduais e federais	Servidores, docentes e discentes	2026																			
AÇÃO DA QUAL O PROJETO FAZ PARTE																										
Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão																										
RECEITAS																										
Descrição	Executor Financeiro	Valor Unitário		Quant. Vagas	Quant. Vagas	Valor Total																				
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS																										
Secretaria de Administração do Estado do Piauí	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVAÇÃO (FADEX)	R\$ 1.100.000,00		-	-	R\$ 1.100.000,00																				
Total:		R\$ 1.100.000,00																								
Não há itens de despesas cadastrados																										
DESPESAS																										
Descrição		Valor Unitário	Quant.	Valor Total																						
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FADEX																										
Taxa de Administração Fadex		R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00																						
OUTROS																										
Conforme plano de aplicação consolidado para execução do projeto		R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 1.000.000,00																						
Total:				R\$ 1.100.000,00																						
ARQUIVOS																										
Descrição Arquivo		Tipo Comprovante																								
TED Ministério da Transformação Digital		OUTROS																								
Documento de comprovação de habilitação		PARCERIAS																								
UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA																										
Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado																					
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS/CCHL	AD REFERENDUM	19/08/2025 16:54:19		18/08/25	SIM																					
CENTRO RESPONSÁVEL																										
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS E LETRAS																										
Data/Hora da Notificação																										
19/08/2025 16:54:19																										
COORDENADORIA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DA PROPOSTA																										
Coordenadoria	Parecer	Data/Hora Justificativa																								
CPPEC	NÃO POSSUI PARECER	20/08/2025	PREZADO COORDENADOR, SEGUIR AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CEPEX N°875/25: 1) ART 10. AS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DEVERÃO CONTEMPLEAR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, UM OU MAIS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), OS QUAIS "DEVERÃO SER DESTACADOS E JUTIFICADOS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA"; 2) ART 21. AS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO ELABORADAS EM REGIME DE COOPERAÇÃO OU COLABORAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADAS, NO MOMENTO DA SUBMISSÃO, DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PARCERIA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELAS PARTES ENVOLVIDAS. ESTE DOCUMENTO PODERÁ CONSTITUIR EM TERMO DE COOPERAÇÃO, CONVÉNIO, CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, E DEVERÁ SER ANEXADO NO SIGAA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS. "ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO A PARCERIA COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ". 3) ART. 23 INCLUIR DISCENTES NA EQUIPE.																							

Coordenadoria	Parecer	Data/Hora	Justificativa
CPPEC	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO	25/08/2025	A PROPOSTA ESTÁ CONDIZENTE À RESOLUÇÃO CEPEX Nº 875/2025.
CPPEC	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO	26/08/2025	O PROPOSTA ESTÁ CONDIZENTE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PARECER CAMEX

Relator	Parecer	Data da Reunião	Justificativa	Data do Ad Referendum
				26/08/2025

ALTERAÇÕES REALIZADAS PELO COORDENADOR DA AÇÃO

Especificações	Data/Hora
1) INCLUSÃO, NA APRESENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS, DE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS); 2) INCLUSÃO DE DOCUMENTO, COMO ANEXO, COMPROVANDO A PARCERIA COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; 3) INCLUSÃO DE DISCENTE NA EQUIPE.	25/08/2025

SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO DO COORDENADOR DA AÇÃO

Justificativa	Data/Hora

HISTÓRICO DO PROJETO

Data/Hora	Situação	Usuário Alteração
18/08/2025 09:57:50	PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES
18/08/2025 10:41:47	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA UNIDADE IMEDIATA	LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES
19/08/2025 16:54:20	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA COORDENADORIA	CHRISTIANNE MATOS DE PAIVA
20/08/2025 16:23:50	DEVOLVIDO PARA COORDENADOR FAZER AJUSTES	DANIEL LOUCANA DA COSTA ARAUJO
25/08/2025 09:45:57	COORDENADOR EDITOU E DEVOLVEU PARA ANÁLISE DA COORDENADORIA	LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES
25/08/2025 16:44:35	AGUARDANDO RESOLUÇÃO CEPEX	DANIEL LOUCANA DA COSTA ARAUJO
25/08/2025 16:46:08	AGUARDANDO PARECER CAMEX	RAMONA CLEYS ALMEIDA DE PAULA
26/08/2025 13:46:24	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA COORDENADORIA	WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
26/08/2025 14:41:11	AÇÃO CADASTRADA	DANIEL LOUCANA DA COSTA ARAUJO

Extensão

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb03.ufpi.br.instancia1 26/08/2025
14:41

Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibiliza os modelos padronizados dos seguintes documentos, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria-Geral da União:

- I – Termo de Execução Descentralizada;
- II – Plano de Trabalho;
- III – Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV – Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- V – Relatório de Cumprimento do Objeto; e
- VI – Check-list para celebração do TED.

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº **xx/20xx**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

Nome da autoridade competente: Francisco Gaetani

Número do CPF: 297.500.916-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200285 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200444 - Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

Observações:

- a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UFPI – Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: Nadir do Nascimento Nogueira

Número do CPF: 182.571.353-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Piauí

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Observações:

- a) *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Eixo 1: Desenvolver, testar e documentar um modelo de base interoperável de dados de servidores públicos. Criar protocolo técnico e institucional de interoperabilidade; estruturar a governança dos dados; garantir que os dados estaduais e municipais conversem com a União.

Eixo 2: Modernizar e integrar plataformas digitais de gestão pública, com foco na interoperabilidade, transparência, melhoria da prestação de serviços e fortalecimento da governança digital em estados e municípios, a partir do modelo desenvolvido no Governo do Piauí.

Eixo 3: Implantar uma política estruturante de formação continuada e valorização dos servidores públicos estaduais e municipais, com base no mapeamento de competências, reconhecimento de talentos e programas de capacitação com ênfase na prática e no uso de tecnologias públicas digitais.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **XX (xxx)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:

Fim:

Observações:

- O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.285.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº *xx/20xx*

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

Nome da autoridade competente: Francisco Gaetani

Número do CPF: 297.500.916-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200285 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200444 - Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UFPI - Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: Nadir do Nascimento Nogueira

Número do CPF: 182.571.353-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 05/11/2024 - DOU nº 215, de 06/11/2024, Pág. 1, Seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

OBJETIVO GERAL:

Eixo 1: Desenvolver, testar e documentar um modelo de base interoperável de dados de servidores públicos. Criar protocolo técnico e institucional de interoperabilidade; estruturar a governança dos dados; garantir que os dados estaduais e municipais conversem com a União.

Eixo 2: Modernizar e integrar plataformas digitais de gestão pública, com foco na interoperabilidade, transparência, melhoria da prestação de serviços e fortalecimento da governança digital em estados e municípios, a partir do modelo desenvolvido no Governo do Piauí.

Eixo 3: Implantar uma política estruturante de formação continuada e valorização dos servidores públicos estaduais e municipais, com base no mapeamento de competências, reconhecimento de talentos e programas de capacitação com ênfase na prática e no uso de tecnologias públicas digitais.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

Eixo 1:

- Mapeamento de estruturas de dados e sistemas estaduais e municipais;
- Estruturação de modelo técnico com interoperabilidade entre sistemas;
- Desenvolvimento de protocolo de coleta, integração e atualização de dados;
- Realização de testes com municípios do Piauí;
- Produção de kit de replicação nacional com documentação e materiais técnicos.

Eixo 2:

- Diagnóstico técnico dos sistemas atualmente utilizados (SEI, Carta de Serviços, e-Gestor, SoberanIA).
- Integração das plataformas existentes com data lakes (contratos, orçamento, pessoas, serviços, indicadores).
- Desenvolvimento do GOV.PI Cidadão como modelo replicável para estados e municípios.
- Aprimoramento do Piauí Saúde Digital com foco em interoperabilidade e escalabilidade.
- Desenvolvimento de visão estratégica para o 'Pulso do Estado' (painel do governador e secretários).

- Expansão da Carta de Serviços digital e física, com base nos templates do governo federal.
- Integração com Compras.GOV e SIAPE para otimização de processos administrativos.
- Definição de padrões técnicos de interoperabilidade, em articulação com o MGI.
- Apoio à implementação do “email-meet-drive soberano” (soberanIA) como base de infraestrutura pública digital. Produção de kit de replicação nacional com documentação e materiais técnicos.

Eixo 3:

- Mapeamento de competências técnicas e gerenciais por território e perfil de servidor.
- Articulação com universidades e organizações parceiras para oferta formativa.
- Criação e institucionalização do Programa Servidor Instrutor.
- Formação de jovens em programas de estágio, jovem aprendiz e residência técnica.
- Uso dos Espaços da Cidadania como polos de formação e apoio técnico local.
- Implantação de cursos práticos com foco em ferramentas digitais públicas.
- Estabelecimento de critérios técnicos para seleção de instrutores internos.
- Desenvolvimento de plataforma para gestão integrada da formação.
- Integração da política de formação com indicadores de desempenho.

Entregas esperadas:

1. Plano de Trabalho e Estrutura Técnica do Modelo

Documento contendo a proposta metodológica, cronograma, articulação com órgãos parceiros e plano de execução do projeto.

2. Protótipo Funcional Interoperável no Estado do Piauí

Solução técnica inicial que integra bases de dados de pessoal estaduais e municipais, com capacidade de interoperabilidade e padronização.

3. Governança de Dados Implementada

Rotina definida e implementada para coleta, integração, atualização e validação contínua dos dados de pessoal, com papéis e responsabilidades claramente definidos.

4. Teste com Municípios-Piloto e Relatório de Validação Técnica

Aplicação prática do protótipo em municípios selecionados, com coleta de feedback, ajustes no modelo e entrega de relatório técnico sobre os resultados da validação.

5. Kit de Replicação Nacional

Conjunto de produtos contendo aplicações, manuais técnicos, guias de adesão, vídeos tutoriais e boas práticas para a replicação do modelo em outros estados e municípios.

6. Replicação Ampliada e Avaliação Final

Versão atualizada do kit de replicação a partir dos testes-piloto, com entrega de relatório consolidado sobre a implementação em escala no Estado do Piauí, incluindo análise de impacto, desafios e recomendações para expansão nacional.

7. Relatórios de Gestão e Prestação de Contas

Relatórios periódicos e final contendo informações gerenciais, execução financeira e monitoramento dos resultados e metas pactuadas.

Eixo 2:

1. Plano de Trabalho e Estrutura Técnica do Modelo

Documento contendo a proposta metodológica, cronograma, articulação com órgãos parceiros e plano de execução do projeto.

2. Relatório Técnico com Diagnóstico e Arquitetura Digital Integrada

ANálise detalhada dos sistemas existentes e proposta de arquitetura unificada para integração digital.

3. Protótipo da Plataforma GOV.PI Cidadão

Solução digital adaptada e funcional, com potencial de replicação em outros estados e municípios.

4. Nova Carta de Serviços Digital e Física

Documento reorganizado e publicado em formato físico e digital, com informações acessíveis à população.

5. Painel do Governador e Secretários

Sistema ativo com dados integrados e em tempo real para gestão estratégica.

6. SEI Evoluído

Sistema SEI com novas funcionalidades e integração a sistemas administrativos correlatos.

7. Plano de Interoperabilidade Técnica e Jurídica

Documento com diretrizes, padrões e recomendações para integração de sistemas e segurança jurídica.

8. Kit de Replicação Nacional

Conjunto de manuais, vídeos, templates e guias para aplicação do modelo em outros contextos.

Eixo 3:

1. Plano de Trabalho e Estrutura Técnica do Modelo

Documento contendo a proposta metodológica, cronograma, articulação com órgãos parceiros e plano de execução do projeto.

2. Política de Formação Continuada e Plano Estadual

Documento estruturante com diretrizes, metas e metodologia para formação contínua validado pelo Comitê Gestor.

3. Programa Servidor Instrutor

Modelo institucionalizado com critérios técnicos, regras de participação e sistema de remuneração por hora.

4. Base de Competências dos Servidores

Matriz organizada por perfil, localização e tipo de função com dados consolidados.

5. Trilhas Formativas

Conjunto estruturado de cursos organizados por área de atuação e nível de maturidade digital.

6. Plataforma de Gestão da Formação

Ferramenta digital integrada com dados de pessoal para planejamento e execução da política de formação.

7. Polos de Formação nos Espaços da Cidadania

Estrutura física ativa em municípios-piloto com agenda regular de cursos.

8. Programa Oportunidade Jovem

Seleção e acompanhamento de jovens em atividades práticas, como estágio, jovem aprendiz e residência técnica.

9. Kit de Replicação Nacional

Produtos com materiais técnicos e pedagógicos voltados à expansão do modelo para outros estados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Nos termos do Decreto 12.102/2024, compete ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) promover uma gestão pública eficiente, eficaz, efetiva e inovadora para geração de valor público e redução das desigualdades. Cabe à Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado promover e coordenar a agenda de transformação do Estado, por meio de medidas sobre organização administrativa, servidores, empregados, tecnologia e prestação de serviços públicos.

A execução deste projeto encontra respaldo direto nas competências atribuídas à Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado (SETE/MGI) pelo Decreto nº 12.102/2024. Compete à SETE promover e coordenar a agenda de transformação do Estado, por meio de propostas e implementação de modelos inovadores de organização administrativa, gestão de pessoas, serviços públicos e transformação digital. A iniciativa está alinhada ao propósito de fortalecer capacidades institucionais com base em dados, evidências e soluções tecnológicas, promovendo a modernização do Estado, a melhoria da qualidade do gasto público e o aumento da eficiência e da confiança nas instituições.

Ao estruturar um modelo interoperável de dados de pessoal, serviços públicos digitais integrados e estratégias de capacitação para servidores subnacionais, o projeto atua diretamente sobre os eixos centrais da missão institucional da SETE, contribuindo para a consolidação de um Estado mais responsável, orientado por dados e centrado no cidadão.

O Estado do Piauí foi escolhido como território-piloto para a aplicação inicial do modelo, dada sua trajetória recente de modernização administrativa e integração digital. A partir da experiência piauiense, o projeto será estruturado para ampliação nacional, oferecendo suporte técnico e metodológico a outros entes federativos interessados em fortalecer sua capacidade institucional com base em dados, tecnologia e valorização dos servidores.

As experiências já consolidadas no Estado do Piauí foram determinantes para sua escolha como território-piloto desta iniciativa. O Estado do Piauí desenvolveu, com apoio da ETIPI, o sistema SIAPE como base estruturante para a gestão de pessoas do serviço público estadual. Ao perceber a carência de dados sobre os servidores públicos no país, especialmente em municípios sem capacidade tecnológica, o Estado optou por transformar o SIAPE não apenas em um sistema de uso interno, mas em uma “solução nacional de interoperabilidade e estruturação de dados de pessoal”.

O Estado conta com painéis estratégicos utilizados rotineiramente pelo governador e pelos secretários, com destaque para a atuação da Secretaria de Administração (SEAD/PI), que recebeu visita técnica da equipe do Ministério da Gestão e da Inovação.

O Piauí já opera sistemas como o e-Gestor, integra informações administrativas por meio de data lakes e desenvolveu um modelo estruturado de dados na área da segurança pública, em parceria com a FADEX, fundação de apoio vinculada à Universidade Federal do Piauí (UFPI). Também se destaca pela implantação do GOV.PI Cidadão, que integra serviços digitais e identidade eletrônica em articulação com o GOV.BR, por meio de Salas da Cidadania e Postos de Identificação, muitos dos quais já mantêm parcerias estruturais com municípios piauienses.

Nesses espaços, a experiência do Piauí Saúde Digital amplia o uso de tecnologias para a gestão de políticas públicas, e o Estado realiza ações que podem contribuir para a replicabilidade da Carta de Serviços do Governo Federal em âmbito estadual e municipal. Além disso, os Espaços da Cidadania, administrados pela SEAD/PI estão sendo configurados como hubs locais de

inovação, integrando dados, serviços e atendimento ao cidadão em diversos territórios piauienses.

O MGI reconhece essa base instalada como apta para apoiar a estruturação de ações voltadas à modernização de processos, ao acompanhamento das políticas públicas com base em evidências e ao fortalecimento de soluções interoperáveis aplicáveis em outros entes federativos. Dessa forma, apresenta-se o Projeto-Piloto para o Fortalecimento Institucional Subnacional por meio da Governança Digital, da Inteligência de Dados e da Capacitação de Servidores com o propósito de construir soluções inovadoras, sustentáveis e orientadas por dados, contribuindo para um Estado mais eficiente, transparente, orientado por dados e centrado no cidadão, com foco na melhoria contínua dos serviços públicos.

Nesse contexto, a execução do Eixo 1 do projeto se justifica pela necessidade de estruturação de um modelo técnico e institucional de integração de dados de pessoal, capaz de apoiar políticas públicas de gestão de pessoas e interoperabilidade federativa. O Estado do Piauí será a unidade-piloto, com o objetivo de testar soluções replicáveis para os demais entes federativos, nos termos da Estratégia Nacional de Governo Digital e da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no setor público.

A execução do Eixo 2 do projeto se justifica pela necessidade de fortalecimento da governança digital e da prestação de serviços públicos digitais integrados, com foco na interoperabilidade, na centralidade no cidadão e na articulação entre diferentes esferas de governo. O objetivo é apoiar o Estado do Piauí no aprimoramento de sua arquitetura institucional e tecnológica, integrando serviços públicos estaduais e municipais em plataformas digitais que promovam acessibilidade, eficiência e responsividade. A proposta prevê a consolidação de uma infraestrutura de dados e serviços interoperáveis, baseada em padrões abertos e reuso de soluções, alinhada à Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD), com foco na ampliação do GOV.PI Cidadão e na replicabilidade de boas práticas de transformação digital em nível subnacional.

A execução do Eixo 3 visa apoiar a formação, desenvolvimento e valorização de servidores públicos estaduais e municipais, fortalecendo a capacidade de implementação e inovação nas administrações subnacionais. Parte-se do reconhecimento de que pessoas são o principal ativo do Estado e de que o aprimoramento da gestão de pessoas exige investimento continuado em competências técnicas e comportamentais. O Eixo 3 prevê a realização de ações de capacitação presencial e remota, programas de mentoria e aprendizagem entre pares, estruturação de trilhas de formação por perfis funcionais e apoio à implementação de políticas de desenvolvimento de pessoas. O foco será o desenvolvimento de competências alinhadas às transformações digitais, à cultura de inovação e à gestão orientada por dados, com atenção especial a municípios de pequeno porte e baixa capacidade instalada. Essa frente será articulada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, promovendo a disseminação de metodologias replicáveis para outros estados e municípios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim

()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Entrega	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
						Início	Fim
EIXO 1	Planejamento e Mobilização	Plano de Trabalho e Articulação com órgãos parceiros	1	12.840,47	12.840,47	set/25	out/25
Produto 1							
EIXO 1	Modelagem Técnica	Protótipo funcional interoperável	1	53.073,93	53.073,93	out/25	nov/25
Produto 2							
EIXO 1	Governança	Rotina implementada de coleta, integração e atualização de dados.	1	32.529,18	32.529,18	nov/25	fev/26
Produto 3							
EIXO 1	Teste com Municípios Piloto	Validação Técnica a atualizações	1	34.241,25	34.241,25	jan/26	abr/26
Produto 4							
EIXO 1	Kit de Replicação	Manuais, Vídeos, Guias de Adesão Nacional.	1	38.521,40	38.521,40	abr/26	mai/26
Produto 5							
EIXO 1	Replicação nos demais municípios do Estado	Kit de Replicação atualizado e Relatório Final de Implementação e Avaliação	1	158.365,76	158.365,76	jun/26	set/26
Produto 6							
EIXO 1	Gestão e Prestação de Contas	Relatórios de Gestão e Prestação de Contas	1	12.840,47	12.840,47	ago/26	set/26
Produto 7							
EIXO 2	Planejamento e	Plano de Trabalho e	1			jan/25	fev/25

Produto 1	Mobilização	Articulação com órgãos parceiros		12.840,47	12.840,47		
Eixo 2	Diagnóstico e Arquitetura Digital Integrada	Relatório técnico com diagnóstico e proposta de arquitetura	1	55.642,02	55.642,02	fev/26	abr/26
Produto 2							
Eixo 2	Protótipo GOV.PI Cidadão	Plataforma funcional adaptada como modelo de replicação	1	68.482,49	68.482,49	abr/26	jul/26
Produto 3							
Eixo 2	Nova Carta de Serviços	Versão digital e física reorganizada e publicada	1	38.521,40	38.521,40	jul/26	set/26
Produto 4							
Eixo 2	Painel do Governador e Secretários	Sistema com dados integrados e em tempo real	1	55.642,02	55.642,02	set/26	nov/26
Produto 5							
Eixo 2	SEI Evoluído	Sistema SEI integrado com novos módulos administrativos	1	55.642,02	55.642,02	nov/26	fev/27
Produto 6							
Eixo 2	Plano de Interoperabilidade	Recomendações técnicas e jurídicas de integração	1	59.922,18	59.922,18	fev/27	mai/27
Produto 7							
Eixo 2	Kit de Replicação Nacional (Eixo 2)	Manuais, vídeos, templates e guias para replicação	1	77.042,80	77.042,80	mai/27	jul/27
Produto 8							
EIXO 2	Teste com Municípios Piloto	Validação Técnica a atualizações	1	34.241,25	34.241,25	jul/27	set/27
Produto 9							
EIXO 3	Planejamento e Mobilização	Plano de Trabalho e Articulação com órgãos parceiros	1	12.840,47	12.840,47	mai/27	jun/27
Produto 1							
Eixo 3	Política de Formação Continuada	Plano estadual com diretrizes e metas de formação	1	47.081,71	47.081,71	jun/27	ago/27
Produto 2							
Eixo 3	Programa Servidor Instrutor	Modelo institucionalizado e sistema de remuneração	1	34.241,25	34.241,25	ago/27	jan/28
Produto 3							
Eixo 3	Base de Competências	Matriz de competências sistematizada por	1	25.680,93	25.680,93	out/27	fev/28

Produto 4		perfil					
Eixo 3	Trilhas Formativas	Catálogo de cursos estruturado por área e maturidade digital	1	25.680,93	25.680,93	out/27	mai/28
Produto 5							
Eixo 3	Plataforma de Gestão da Formação	Sistema digital integrado com dados de pessoal	1	51.361,87	51.361,87	mai/28	jul/28
Produto 6							
Eixo 3	Polos de Formação em Municípios-Piloto	Espaços ativos com oferta de cursos	1	25.680,93	25.680,93	mai/28	ago/28
Produto 7							
Eixo 3	Programa Oportunidade Jovem	Seleção e atuação de jovens em atividades práticas	1	17.120,62	17.120,62	fev/28	mai/28
Produto 8							
Eixo 3	Kit de Replicação Nacional (Eixo 3)	Materiais técnicos e pedagógicos para expansão	1	25.680,93	25.680,93	jun/28	ago/28
Produto 9							
EIXO 3	Teste com Municípios Piloto	Validação Técnica a atualizações	1	34.241,25	34.241,25	abr/28	ago/28
Produto 10							
TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Nov/25	R\$ 1.100.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Execução do projeto	Não	R\$ 1.000.000,00
339039 - Taxas, serviços de terceiros pessoa jurídica e custos operacionais da Fundação de Apoio	Sim	R\$ 100.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O

PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, Nadir do Nascimento Nogueira, CPF nº 182.571.353-72, ocupante do cargo de Reitora da Universidade Federal do Piauí, DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada – TED nº ___/20, apresentado pela Fundação Universidade Federal do Piauí, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
------	---	---

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**(inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)****DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

EU, Nadir do Nascimento Nogueira, CPF nº 182.571.353-72, ocupante do cargo de Reitora da Universidade Federal do Piauí, DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Fundação Universidade Federal do Piauí possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada – TED nº /20. A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
------	---	---

V - MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. FINALIDADE: Encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto previsto no Termo de Execução Descentralizada nº <i>(identificação do número e ano do instrumento)</i> , celebrado entre o <i>(identificação da Unidade Descentralizadora)</i> e o <i>(identificação da Unidade Descentralizada)</i> , para execução do objeto <i>(Descrição do objeto pactuado)</i> .	
2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	
Créditos Orçamentários Recebidos: Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos créditos: 20XXNE0000XX, 20YYNE0000YY	
Créditos Orçamentários Devolvidos:	
Recursos Financeiros Recebidos: Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos recursos: 20XXOB0000XX, 20YYOB0000YY	
Recursos Financeiros Devolvidos:	
3. ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO	
Execução direta, por meio da utilização da força de trabalho da Unidade Descentralizada	Valor:
Execução por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública	Valor:
Execução descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres	Instrumento: Instrumento: Valor: Valor:
4. ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO PACTUADO	
4.1. Meta 1	
4.1.1. Valor gasto com as atividades da meta1:	
4.1.2. Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 1:	
4.2. Meta 2	
4.2.1. Valor gasto com as atividades da meta 2:	
4.2.2. Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 2:	
[...]	
<i>Observações: deve a unidade descentralizada tratar de eventuais subdescentralizações, execuções por uso de contratos ou execuções indiretas utilizadas em cada uma das metas acima</i>	
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

6. RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

VI - CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO DE TED

(<input type="checkbox"/>) Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020;
(<input type="checkbox"/>) Análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência;
(<input type="checkbox"/>) Aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
(<input type="checkbox"/>) Foi atestado que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo.
(<input type="checkbox"/>) Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
(<input type="checkbox"/>) Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio;
(<input type="checkbox"/>) Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014);
<p>OBS: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”</p>
(<input type="checkbox"/>) Declaração de Compatibilidade de Custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
(<input type="checkbox"/>) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada; e
(<input type="checkbox"/>) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020
Utilização de modelos de documentos disponíveis na Plataforma +Brasil:
(<input type="checkbox"/>) Sim
Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados e divulgados na Plataforma +Brasil pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, pode ser dispensada a análise jurídica .
(<input type="checkbox"/>) Não
Caso não utilize a minuta-padrão do TED e o modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela Secretaria de Gestão - Seges, é necessária análise jurídica antes da celebração .
(<input type="checkbox"/>) Dispensado o uso de TED
Caso a situação se enquadre no art. 3º, III ou no seu §3º, é dispensada a celebração do Termo de Execução Descentralizada. Nessa situação, também é dispensada a análise jurídica .
(<input type="checkbox"/>) Comprovação de competência para assinar o TED.
(<input type="checkbox"/>) Presença de justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada.
<p>OBS: Este requisito só é aplicável se algum dos institutos acima for utilizado no Termo de Execução Descentralizada em questão.</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00011.051021/2025-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelo Ministério da Educação, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.501.328/0001-30, estabelecida no Rua Hugo Napoleão, Nº 2891, bairro Ininga, CEP 64.048-440, Teresina-PI, detém qualificação técnica para prestar serviços de gerenciamento e execução técnica e profissional de projeto de ensino, experiência comprovada pela execução do Projeto “SEDUC TEC 2.0 visando garantir a expansão da rede de educação técnica e profissional Secretaria de Educação – SEDUC” sob o Termo de Contrato Nº 07/2024.

Ressalta-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, com eficiência, regularidade no cumprimento dos prazos contratuais e estrita observância aos objetivos pactuados, não havendo registro de intercorrências ou descumprimentos na execução contratual.

Dessa forma, a Seduc/PI **reconhece a Fadex como entidade tecnicamente habilitada e institucionalmente idônea para a execução de projetos de elevada relevância social, educacional e tecnológica**, demonstrando plena capacidade operacional, administrativa e técnica para atender, de modo eficaz e responsável, às demandas desta Secretaria.

Patrick Wilson Soares Sales
Gestor de Contato N.º 07/2024



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK WILSON SOARES SALES** -
Matr.0200067-9, Coordenador de Ensino, em 30/07/2025, às 15:16, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de](#)
[fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0019396953 e o código CRC **B0F7E634**.

Referência: Processo nº 00011.051021/2025-21

SEI nº 0019396953